



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

CONSELHO DAS LIGAS

DELIBERAÇÃO Nº. 001/2016

O **CONSELHO DAS LIGAS** da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre delibera:

Art. 1º Regularizar a participação de discentes nas ligas acadêmicas, com vistas à multidisciplinaridade.

§1º Todas as ligas acadêmicas, em cumprimento ao disposto no inciso III, artigo 2º, da Resolução PROEXT nº 02/2014, que regulamenta a formação e o funcionamento das Ligas Acadêmicas na UFCSPA, devem aceitar, em seus processos de seleção, discentes de todos os cursos de graduação da UFCSPA, independentemente do tópico de seu interesse.

§2º Restrições a esta deliberação deverão ser encaminhadas à plenária do CONLIGAS para análise.

Art. 2º Regularizar a participação de discentes nas ligas acadêmicas, com vistas ao não acúmulo de cargos.

§1º Os discentes vinculados às ligas acadêmicas da UFCSPA poderão participar de quantas ligas desejarem, desde que cumpridos os requisitos específicos para sua seleção.

§2º As ligas poderão exigir em seus processos seletivos, dedicação exclusiva de seus membros, se assim o desejarem, devendo esta norma estar explícita aos participantes, quando for o caso.

§3º O discente deverá informar, durante seu processo seletivo, sua condição de participação em outra liga acadêmica, interna ou externa à UFCSPA.

§4º Os discentes não poderão ocupar cargo de diretoria em mais de uma liga acadêmica de forma simultânea.

Porto Alegre, 12 de maio de 2016.

Deisi Cristina Gollo Marques Vidor
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários